

PROJETO DE LEI Nº 27, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito adicional especial com recursos de superávit financeiro do exercício de 2020:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

14.02 - DMEL-DEPART MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

27.812.0019.2153 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento de Esporte, Lazer e Recreação

3.0.00.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.48.00.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 0001/Recurso Livre.....R\$ 30.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS.....R\$ 30.000,00

Art. 2º O crédito autorizado nos termos do artigo anterior será atendido com recursos oriundos de superávit financeiro de 2020 correspondentes a:

Recurso livre 0001/Recurso Livre.....R\$ 30.000,00

TOTAL DOS RECURSOS.....R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 03 de agosto de 2021.

FABIANO FELTRIN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

É com satisfação que cumprimentamos os Nobres Integrantes do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que encaminhamos Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial.

A medida se faz necessária em virtude de que não há rubrica para a lei municipal nº 4.577 de 19 de Dezembro de 2019, que visa conceder auxílio financeiro a atletas amadores praticantes de esportes individuais, que sejam membros de equipes ou não, e as equipes amadoras praticantes de esportes coletivos, quer representem o Município de Farroupilha em competições esportivas oficiais no território nacional ou no exterior, para custeio de despesas com transporte, estadia, alimentação e/ou pagamento de taxa de inscrição relacionadas às referidas competições.

Assim sendo, solicitamos a apreciação e conseqüente aprovação do citado Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 03 de agosto de 2021.

FABIANO FELTRIN
Prefeito Municipal